



REFERÊNCIA: Decreto Municipal nº 077, de 15 de março de 2021.

AUTOR: **Prefeito do Município de Cachoeirinha**

ASSUNTO: Declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Cachoeirinha

RELATOR: Deputado Olyntho Neto

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

Por meio do Ofício nº 045/2021, o Prefeito do Município de Cachoeirinha solicita desta Assembleia Legislativa o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determinado pelo Decreto Municipal nº 051, de 08 de março de 2021.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle que devem se manifestar quanto aos aspectos orçamentário, financeiro e tributário, conforme preceitua o II do art. 46 do Regimento Interno,

Ao analisar os autos, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitiu parecer propondo projeto de decreto legislativo reconhecendo o estado de calamidade pública no Município de Cristalândia, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O decreto trata das medidas previstas pelo artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que visa em estado de calamidade pública a suspensão das normas de gasto com pessoal, da dívida pública e limitação de empenho (contingenciamento), vejamos:

“Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.”

Uma assinatura manuscrita em azul, localizada na parte inferior central da página.



Assim, a matéria não implica em aumento ou diminuição da receita ou das despesas públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do projeto, e no mérito, **voto** pela **aprovação** do Projeto de Decreto apresentado pela CCJ, que reconhece a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Cristalândia, em função da pandemia Covid-19 e dos impactos econômicos decorrentes da mesma.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 2021.



Olyntho Neto
Deputado Estadual



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a) *Olynto Neto*, referente ao (a)
D.C.P. nº 05 / 2021, na Comissão de Finanças, Tributação,
Fiscalização e Controle.

Encaminhe-se ao *Plenário*

Sala das Comissões, *23 de julho* de 2021.

Deputado **OLYNTHO NETO**
Presidente

MEMBROS EFEITIVOS

Dep. AMÉLIO CAYRES

Dep. EDUARDO DO DERTINS

Elenil da Penha
Dep. ELENIL DA PENHA

Dep. ISSAM SAADO

MEMBROS SUPLENTES

Dep. LEO BARBOSA

Ivory de Lira
Dep. IVORY DE LIRA

ep. NILTON FRANCO

Dep. ZÉ ROBERTO LULA

Dep. VALDEREZ CASTELO BRANCO



**ESTADO DO TOCANTIMNS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se à **COASP** o Decreto Municipal de Cachoeirinha, para deliberação e Plenário.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2021.

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordinatedorias de Apoio às Comissões